



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO A SER
FIRMADO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CTG BALSEIROS DO RIO
URUGUAI DE PORTO MAUÁ - RS**

Processo nº 001/2019

Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2019
Organização da Sociedade Civil: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CTG
BALSEIROS DO RIO URUGUAI DE PORTO MAUÁ - RS**

Objeto:

Estabelecer as condições para a execução de atividades na área da Cultura, viabilizando as crianças do Município, a oportunidade de participação em atividades artísticas e culturais como as aulas de danças, com a finalidade de propagar e perpetuar o tradicionalismo Gaúcho, no âmbito do Município.

Valor do Fomento a ser disponibilizado: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

PARECER TÉCNICO

O presente parecer é baseado nas orientações contidas no artigo 35, inciso V, da Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 1386/2019, cujo objeto da inexigibilidade de chamamento público é celebração em parceria com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG BALSEIROS DO RIO URUGUAI DE PORTO MAUÁ - RS**, através de um Termo de Fomento para a mútua colaboração, visando oferecer plenas condições para as crianças do Município.

Examinamos toda a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil e efetuamos a seguinte análise sobre o enquadramento da entidade citada aos itens estabelecidos na citada Lei:

- a) Com relação ao mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria escolhida, verificamos que está de acordo com o que preconiza a lei, ou seja, Plano de Trabalho, sendo que este é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público propostas pelas organizações da sociedade civil. Consta no processo, pedido formulado pela entidade para a formalização da parceria, ou seja, a iniciativa foi da organização da sociedade civil;
- b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação, sendo este, um projeto na área da cultura, desenvolvido entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, a qual já vem há vários anos oportunizando a oferta de aulas de dança as crianças do Município, visando o estímulo à prática do tradicionalismo e a cultura Gaúcha;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

- c) Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores disponibilizados, com previsão de recursos orçamentários no orçamento do Município;
- d) O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão com prestação de contas;
- f) O valor disponibilizado é apenas parte dos valores solicitados pela entidade;
- g) Houve designação do gestor da parceria;
- h) Houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

É o parecer.

Porto Mauá, 22 de julho de 2019.

Tiaraju Thorstenberg de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito